



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

Roberto em  
24/04/2018  
Cleberson Antônio Brandão  
Diretor Legislativo  
Portaria 080/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 64/2018**

**De 13 de abril de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 159.896,62 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10061 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde  
05.001.10.301.0020.10061.449052

Equipamentos e Materiais Permanentes

**R\$ 150.000,00**

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar – Proposta 13817.611000/1170-01)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal  
05.001.10.302.0020.10047.449052

Equipamentos e Materiais Permanentes

**R\$ 9.896,62**

Fonte: Superávit financeiro de emenda parlamentar estadual (conta 23.129-0)

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III e Inciso I § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e os provenientes de superávit



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

financeiro do exercício financeiro de 2017 dos Recursos de Transferências de Convênios para a Saúde .

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de abril do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 64/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 159.896,62 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação da abertura de crédito por Anulação de dotação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Federal e Superávit financeiro de emenda parlamentar estadual (conta 23.129-0).

Justificamos que diante a abertura de crédito especial por anulação, a Secretaria de Saúde utilizará os recursos para aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

Com a abertura de crédito especial por superávit financeiro, a Secretaria de Saúde utilizará os recursos para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, o qual será utilizado nas ambulâncias para transporte de passageiros graves.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**